



PARLAMENTO EUROPEU

2014 - 2019

Documento de sessão

17.12.2014

B8-0400/2014

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

apresentada nos termos do artigo 133.º do Regimento
sobre a extinção do Comité Económico e Social Europeu

**Marine Le Pen, Matteo Salvini, Marcel de Graaff, Harald Vilimsky,
Gerolf Annemans**

RE\1044427PT.doc

PE545.652v01-00

PT

Unida na diversidade

PT

B8-0400/2014

Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre a extinção do Comité Económico e Social Europeu

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta o artigo 13.º, n.º 4, do Tratado da União Europeia,
- Tendo em conta o artigo 133.º do seu Regimento,
- A. Considerando que grande parte das atividades do Comité Económico e Social Europeu (designadamente, o envio de delegações ou ainda a organização de conferências) não corresponde à missão fundamental desta instituição, a qual consiste em transmitir recomendações ao Conselho, ao Parlamento e à Comissão;
- B. Considerando que o outro objetivo do Comité Económico e Social Europeu, designadamente a concertação entre a "sociedade civil" e as instituições da UE, também se pode realizar através de contactos diretos entre as organizações interessadas e as instituições;
- C. Considerando que muito do trabalho realizado pelo Comité Económico e Social Europeu também é levado a cabo no Conselho, na Comissão e no Parlamento, e que esta duplicação de esforços resulta num desperdício de recursos;
- D. Considerando que é perfeitamente possível organizar reuniões entre os representantes dos trabalhadores e dos empregadores a nível europeu (por exemplo, uma vez por ano nas instalações do Parlamento Europeu), sem que seja necessário que o Comité Económico e Social Europeu disponha dos seus próprios edifícios, do seu próprio pessoal, etc.;
- E. Considerando que os contribuintes têm o direito de esperar que o seu dinheiro seja empregue corretamente;
 1. Solicita a supressão do artigo 13.º, n.º 4, do Tratado da União Europeia;
 2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução à Comissão e ao Conselho.